



# Câmara Municipal de Birigüi

37904

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PROCESSANTE 01/2021

Requerimento 225/2021 – Processo 02/2021

ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA FINS DE APURAÇÃO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE E INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO PREFEITO DE BIRIGUI NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Aos treze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, na Sala de Reuniões da sede da Câmara Municipal de Birigüi, reuniu-se a Comissão Processante constituída pelo Ato 11/2021. Presentes todos os membros. O Presidente da Comissão, considerando a confirmação da sentença do juízo da 2ª Vara Criminal desta Comarca, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, indeferindo o pedido de condução coercitiva do médico Thiago Camilo Figueiredo Mattos por parte do Poder Judiciário, cabendo, segundo as decisões à própria Comissão Processante fazê-lo, providência já tomada mediante ofícios endereçados à Polícia Militar e Polícia Civil, propôs aos demais membros a continuação das audiências para oitiva de testemunhas, da seguinte forma: dia 20 de setembro de 2021, as testemunhas Thiago Camilo Figueiredo Mattos, Adriana Sangaletti Duarte e Marcus Vinicius Ataíde; dia 24 de setembro de 2021 as testemunhas Thiago de Carvalho Zingarelli, Marcos Botteon Neto e Erickson Camilo Conceição; dia 27 de setembro as testemunhas Marcos Farina e Luciano Velaime; dia 29 de setembro de 2021 as testemunhas arroladas pelo Prefeito Municipal, Cássia Rita Santana Celestino, Marco Aurélio Farina Lopes e Antônia Lucilene Ferreira Jardim. O interrogatório do Prefeito Municipal ficou



# Câmara Municipal de Birigüi<sup>37914</sup>

Estado de São Paulo

marcado para o dia 6 de outubro de 2021. Sem prejuízo, a Comissão Processante decidiu requerer à Presidência da Câmara Municipal, autorização para que a Procuradoria Jurídica interponha Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça, para reforma da decisão proferida no mandado de segurança pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, visando a reforma do acórdão para que o Poder Judiciário determine a condução coercitiva do médico Thiago Camilo de Figueiredo Mattos, caso o mesmo não compareça, novamente, na audiência marcada para o dia 20 de setembro de 2021. Todas as propostas foram aprovadas pela unanimidade dos membros da Comissão Processante, determinando o Presidente a elaboração das intimações e notificação do Prefeito Municipal. Nada mais havendo para tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, tendo sido redigida a presente Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Processante.

Andre Luis Moimas Grosso  
Presidente

Paulo Sergio de Oliveira  
Membro

Marcos Antonio Santos  
Relator



37924

# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO/CP 01/2021 - Nº 34/2021

Em 13 de setembro de 2021.

ASSUNTO: Intimação de Testemunha – Condução Coercitiva

Prezado Senhor:

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial 01/2021, vimos pela presente, nos termos da legislação pertinente, **INTIMAR** Vossa Senhoria, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Birigüi, situada na Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silves, nesta cidade, **no dia 20 de junho de 2021, segunda-feira, às 09h 00min**, para prestar depoimento na qualidade de testemunha arrolada pela Comissão Processante, sobre os atos e fatos que deram origem à denúncia apurada nesta Comissão.

Enfatizamos que, conforme decisão judicial em anexo, a Comissão Processante tem poderes judiciais para determinar a condução coercitiva de testemunha, caso a mesma não compareça na audiência de forma voluntária, condução coercitiva esta que já foi solicitada à Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme Ofício que também segue em anexo.

Atenciosamente

André Luis Moimas Grosso

Presidente da Comissão Processante

Ilmo. Sr.

Thiago de Camilo Figueiredo Mattos

Rua Quintino Bocaiuva, 247 – Jardim Nova Iorque

Araçatuba – São Paulo



# Câmara Municipal de Birigüi<sup>37934</sup>

Estado de São Paulo

OFÍCIO/CP 01/2021 - Nº 34/2021

Em 13 de setembro de 2021.

ASSUNTO: Intimação de Testemunha – Condução Coercitiva

Prezado Senhor:

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial 01/2021, vimos pela presente, nos termos da legislação pertinente, **INTIMAR** Vossa Senhoria, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Birigüi, situada na Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvaes, nesta cidade, **no dia 20 de junho de 2021, segunda-feira, às 09h 00min**, para prestar depoimento na qualidade de testemunha arrolada pela Comissão Processante, sobre os atos e fatos que deram origem à denúncia apurada nesta Comissão.

Enfatizamos que, conforme decisão judicial em anexo, a Comissão Processante tem poderes judiciais para determinar a condução coercitiva de testemunha, caso a mesma não compareça na audiência de forma voluntária, condução coercitiva esta que já foi solicitada à Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme Ofício que também segue em anexo.

Atenciosamente

André Luis Moimas Grosso

Presidente da Comissão Processante

Ilmo. Sr.

Thiago de Camilo Figueiredo Mattos

Rua Quintino Bocaiuva, 247 – Jardim Nova Iorque

Araçatuba – São Paulo



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3794 A

OFÍCIO/CP 01/2021 - Nº 44/2021

Em 14 de setembro de 2021.

ASSUNTO: Intimação de Testemunha

Prezado Senhor:

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial 01/2021, vimos pela presente, nos termos da legislação pertinente, **INTIMAR** Vossa Senhoria, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Birigüi, situada na Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvaes, nesta cidade, **no dia 27 de setembro de 2021, às 09h 00min**, para prestar depoimento na qualidade de testemunha arrolada pela Comissão Processante, sobre os atos e fatos que deram origem à denúncia apurada nesta Comissão.

Enfatizamos os poderes constitucionais atribuídos às Comissões Processantes, sendo que não comparecimento implicara em condução coercitiva, nos termos da legislação penal pertinente.

Atenciosamente

André Luis Moimas Grosso

Presidente da Comissão Processante

Ilmo. Sr.

Luciano Barbosa Velame

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 – Patrimônio Silvaes

Birigüi – São Paulo

22/09/2021



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3795 A

OFÍCIO/CP 01/2021 - Nº 36/2021

Em 13 de setembro de 2021.

ASSUNTO: Intimação de Testemunha – Condução Coercitiva

Prezado Senhor Delegado:

Tramita pela Câmara Municipal de Birigüi a Comissão Processante 01/2021, em razão de denúncias feitas pelo médico Thiago Camilo Figueiredo Mattos através de áudios, relacionadas ao Pronto Socorro Municipal. Intimado a comparecer em audiência para a sua oitiva, o mesmo não se fez presente, tampouco justificou a ausência.

Com base no artigo 3º, § 1º, da Lei Federal 1.579/52, a Comissão Processante solicitou ao Poder Judiciário a condução coercitiva do médico Thiago Camilo Figueiredo Mattos, em processo que tramitou pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Birigüi, tendo o Juízo decidido que a Comissão Processante tem poderes para determinar a condução coercitiva, sendo desnecessária a intervenção do Poder Judiciário, decisão que foi confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (decisões em anexo).

Diante das decisões citadas, a Comissão Processante está intimando o médico Thiago Camilo Figueiredo Mattos para comparecer em audiência no dia **20 de setembro de 2021**, na sede da Câmara Municipal de Birigüi, situada na Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silves, nesta cidade, às **09h 00min**, para prestar depoimento, sob pena de condução coercitiva no mesmo dia.

**1º Distrito Policial**  
**Protocolo**

Nº 704/21

Recebido em 15/09/21

  
Ass do Recebido



# Câmara Municipal de Birigüi<sup>37964</sup>

Estado de São Paulo

Desta forma, a Comissão Processante requer os bons ofícios desta Instituição, para, em caso de não comparecimento voluntário no dia marcado, seja promovida a condução coercitiva do médico Thiago Camilo Figueiredo Mattos até a sede da Câmara Municipal de Birigüi, que poderá ser encontrado nos endereços que seguem abaixo.

Atenciosamente

André Luis Moimas Grosso

Presidente da Comissão Processante

Endereço Residencial:

1) Rua Quintino Bocaiuva, 427  
Jardim Nova Iorque  
Araçatuba/SP

Endereços Profissionais:

2) Pronto Socorro Municipal Ainda Vanzo Dolce  
Rua Rosa Cury, 72  
Araçatuba/SP

3) Hospital da Mulher  
Rua Afonso Pena, 1.537 – Vila Mendonça  
Araçatuba/SP



3797A  
Câmara Municipal de Birigüi  
Estado de São Paulo

Ilmo. Sr. Dr.

Delegado do 1º Distrito Policial

Rua Noroeste, 815 - Perdizes

Birigüi – São Paulo



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

37984

OFÍCIO/CP 01/2021 - Nº 35/2021

Em 13 de setembro de 2021.

ASSUNTO: Intimação de Testemunha – Condução Coercitiva

Prezado Senhor Comandante:

Tramita pela Câmara Municipal de Birigüi à Comissão Processante 01/2021, em razão de denúncias feitas pelo médico Thiago Camilo Figueiredo Mattos através de áudios, relacionadas ao Pronto Socorro Municipal. Intimado a comparecer em audiência para a sua oitiva, o mesmo não se fez presente, tampouco justificou a ausência.

Com base no artigo 3º, § 1º, da Lei Federal 1.579/52, a Comissão Processante solicitou ao Poder Judiciário a condução coercitiva do médico Thiago Camilo Figueiredo Mattos, em processo que tramitou pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Birigüi, tendo o Juízo decidido que a Comissão Processante tem poderes para determinar a condução coercitiva, sendo desnecessária a intervenção do Poder Judiciário, decisão que foi confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (decisões em anexo).

Diante das decisões citadas, a Comissão Processante está intimando o médico Thiago Camilo Figueiredo Mattos para comparecer em audiência no dia **20 de setembro de 2021**, na sede da Câmara Municipal de Birigüi, situada na Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silves, nesta cidade, às **09h 00min**, para prestar depoimento, sob pena de condução coercitiva no mesmo dia.

4

2º BPM	4ª CIA
Protocolo Nº	467
Data	13.09.21
Protocolista	SD CARINA



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3799 A

Desta forma, a Comissão Processante requer os bons ofícios desta Instituição, para, em caso de não comparecimento voluntário no dia marcado, seja promovida a condução coercitiva do médico Thiago Camilo Figueiredo Mattos até a sede da Câmara Municipal de Birigüi, que poderá ser encontrado nos endereços que seguem abaixo.

Atenciosamente

André Luis Moimas Grosso

Presidente da Comissão Processante

Endereço Residencial:

1) Rua Quintino Bocaiuva, 427  
Jardim Nova Iorque  
Araçatuba/SP

Endereços Profissionais:

2) Pronto Socorro Municipal Ainda Vanzo Dolce  
Rua Rosa Cury, 72  
Araçatuba/SP

3) Hospital da Mulher  
Rua Afonso Pena, 1.537 – Vila Mendonça  
Araçatuba/SP

2º BPMI	da CIA.
Protocolo nº	461
Data	15/09/21
Protocolista	SD CARLA



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Ilmo. Sr.

Comandante da 4ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 2BPM/I

Rua Anchieta, 857, Perdizes Residencial Parque

Birigüi – São Paulo

4ª CIA  
461  
15.09.21  
SD GARÇA